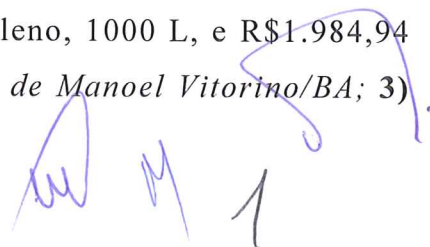


ATA DA 1017ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2016

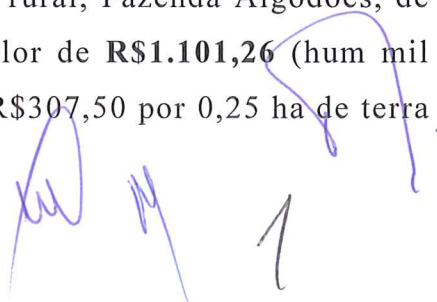
Às dezesseis horas do dia dezoito de abril de dois mil e dezesseis, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Substituto Mário Mondolfo, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Mário Mondolfo - Diretor de Engenharia e Diretor-Presidente Substituto, Handerson Cabral Ribeiro - Diretor de Administração e Finanças, Marcus Expedito Felipe de Almeida - Diretor de Operações Interino, e Paulo de Lanna Barroso Júnior - Diretor de Planejamento. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mário Mondolfo, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 1016ª de 13/04/2016, a qual foi aprovada por unanimidade; **02) Processo de Desapropriação - Propositura de Ação Judicial.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, e considerando o Memorando nº 303/2016 - SUDES, de 18/04/2016; o Memorando nº 02/2016 - PHLP, de 11/04/2016, ratificado pelo Chefe da Assessoria Jurídica Substituto; bem como o Memorando nº 02/2016 - Comissão de Desapropriação - FIOI, 11/04/2016, do Presidente da Comissão de Avaliação para Desapropriação, constituída pela Portaria nº 382/2012, de 23/05/2012, alterada pelas Portarias nº 708/2012, de 22/10/2012, Portaria nº 224/2013, de 26/03/2013, Portaria nº 072/2014, de 30/01/2014 e Portaria nº 652/2014, de 12/11/2014, cujos objetivos são: coordenar e supervisionar os trabalhos de desapropriação visando à eliminação de restrições às obras e à regularização das áreas desapropriadas; analisar as avaliações praticadas para efeito das desapropriações necessárias à implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOI; e elaborar/analisar e emitir parecer conclusivo sobre relatórios técnicos de valores unitários utilizados nas desapropriações, sob

sua jurisdição, após análise, resolveu aprovar: **quanto ao item 02, Processo de Desapropriação - Rito Administrativo: 1) Processo 51402.122168/2015-78, VAL 153A, Lote 3F - área rural, Fazenda Boa Vista, de propriedade de Osvaldo Souza Gomes, no valor de R\$59.848,86** (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), os quais: R\$44.002,35 por 1 (uma) casa I de alvenaria sem forro, cobertura de telha de cerâmica tipo plan, paredes com revestimento interno e externo, com pintura interna sem massa corrida e externa com PVA látex, sanitário completo (louça e metais) com azulejos até meia altura, pisos cerâmicos, esquadrias metálicas, com instalações elétricas e hidrossanitárias completas, com 78,20 m², R\$12.074,13 por 1 (uma) casa II de alvenaria sem forro, cobertura de telha de cerâmica e/ou fibrocimento, paredes com revestimento interno e sem revestimento externo, sem pintura interna e externa, sanitário sem azulejo, piso cimento queimado, esquadrias de madeira e/ou metálicas, com instalações elétricas e hidrossanitárias, com 44,40 m², R\$290,26 por área cimentada (concreto desempenado), com 24,62 m², sem revestimento, com espessura de 5,00 cm, R\$ 9,72 por área cimentada (concreto desempenado), com 0,86 m², sem revestimento, com espessura 5,00 cm, R\$1.308,80 por área coberta com telha de barro, madeira de lei, piso cimentado, com 11,07 m², e R\$2.163,60 por área coberta com telha de barro, madeira de lei, piso cimentado, com 18,30 m², no *município de Manoel Vitorino/BA*; **2) Processo 51402.123644/2015-78, VAL 194A, Lote 3F - área rural, Fazenda Morrinhos, de propriedade de Agenor Brito Lago, no valor de R\$41.992,57** (quarenta e um mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), os quais: R\$39.371,70 por 1 (uma) casa de alvenaria sem forro, com cobertura de telha de cerâmica e/ou fibrocimento, paredes com revestimento interno e externo, com pintura interna sem pintura externa, sanitário sem azulejo, piso cimento queimado, esquadrias de madeira e/ou metálicas, com instalações elétricas e hidrossanitárias completas, com 91,21 m², R\$165,01 por área cimentada (concreto desempenado), com 14,59 m², sem revestimento, com espessura 5,00 cm, R\$99,89 por alvenaria de tijolo furado, com 7,00 m², R\$152,46 por 1 (uma) caixa d'água de polietileno, 500 L, R\$218,57 por 1 (uma) caixa d'água de polietileno, 1000 L, e R\$1.984,94 por 1 (uma) caixa d'água, de 11.271 L, no *município de Manoel Vitorino/BA*; **3)**

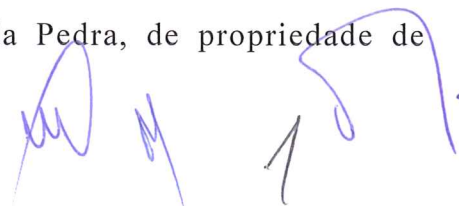


(Página 3 da Ata da 1017ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 19/04/2016)

Processo 51402.117461/2015-13, VAL 201A, Lote 3F - área rural, Fazenda Salobra, de propriedade de **Antonio Carlos Gomes Souza**, no valor de **R\$42.439,48** (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), os quais: R\$33.893,52 por 1 (uma) casa de alvenaria sem forro, cobertura de telha de cerâmica e/ou fibrocimento, paredes com revestimento interno e externo, com pintura interna sem pintura externa, sanitário sem azulejo, piso cimento queimado, esquadrias de madeira e/ou metálicas, com instalações elétricas e hidrossanitárias completas, com 76,09 m², R\$132,68 por área cimentada (concreto desempenado), com 11,02 m², sem revestimento, com espessura 5,00 cm, R\$1.492,06 por 1 (uma) fossa (sumidouro), escavação manual, com tampa de concreto, com 2,25 m², R\$2.434,56 por 1 (um) depósito com parede de alvenaria ou madeira, piso rústico ou terra batida, com telha de barro ou fibrocimento, com 18,63 m², R\$465,31 por alicerce para construções de casas, com 24,62 m², R\$570,30 por 1 (um) banheiro ou cômodo externo, cobertura de telha de barro, paredes de alvenaria, piso cimentado, com 3,30 m², R\$1.356,05 por 1 (uma) caixa d'água, 7.700 L, e R\$2.095,00 por 1 (uma) caixa d'água, 15.000 L, no *município de Manoel Vitorino/BA*; **4) Processo 51402.145102/2016-37, VAL 091A, Lote 4F** - área rural, Fazenda Barra do Cedro, de propriedade de **Iraci Gomes de Oliveira**, no valor de **R\$781,20** (setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), os quais: R\$781,20 por 0,12 ha de terra nua, no *município de Ibiassucê/BA*; **5) Processo 51402.145104/2016-26, VAL 093A, Lote 4F** - área rural, Fazenda Barra do Cedro, de propriedade de **Adão da Silva Leite**, no valor de **R\$837,11** (oitocentos e trinta e sete reais e onze centavos), os quais: R\$585,90 por 0,09 ha de terra nua, R\$22,21 por 0,03 ha de pastagens artificiais (formação de pastagem), e R\$229,00 por cercas internas e divisas, no *município de Ibiassucê/BA*; **6) Processo 51402.144302/2016-72, VAL 189A, Lote 4F** - área rural, Fazenda Salinha, de propriedade de **Francisco Lídio da Silva**, no valor de **R\$403,50** (quatrocentos e três reais e cinquenta centavos), os quais: R\$47,40 por 0,03 ha de terra nua, e R\$356,10 por cercas internas e divisas, no *município de Brumado/BA*; **7) Processo 51402.145123/2016-52, VAL 201A, Lote 4F** - área rural, Fazenda Algodões, de propriedade de **Antonio das Graças Farias**, no valor de **R\$1.101,26** (hum mil cento e um reais e vinte e seis centavos), os quais: R\$307,50 por 0,25 ha de terra



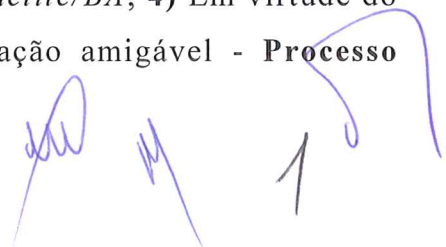
nua, e R\$793,76 por cercas internas e divisas, no *município de Ibiassucê/BA*; **8) Processo 51402.097830/2014-63, VAL 217A, Lote 5F** - área rural, Arrancado, de propriedade de **Adão Nunes da Cunha**, no valor de **R\$235,20** (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), os quais: R\$235,20 por 0,04 ha de terra nua, no *município de Guanambi/BA*; **9) Processo 51402.129681/2015-91, VAL 049A, Lote 6F** - área rural, Fazenda Apertado do Morro, de propriedade de **Jó Moreira de Souza**, no valor de **R\$707,32** (setecentos e sete reais e trinta e dois centavos), os quais: R\$582,00 por 0,1 ha de terra nua, e R\$125,32 por cercas internas e divisas, no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **10) Processo 51402.129680/2015-45, VAL 059A, Lote 6F** - área rural, Fazenda Paraíso, de propriedade de **João Alvares Neves**, no valor de **R\$530,03** (quinhentos e trinta reais e três centavos), os quais: R\$364,50 por 0,05 ha de terra nua, e R\$165,53 por cercas internas e divisas, no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **11) Processo 51402.129677/2015-21, VAL 094A, Lote 6F** - área rural, Fazenda São Francisco, de propriedade de **Diomidio Francisco de Oliveira**, no valor de **R\$236,33** (duzentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), os quais: R\$164,40 por 0,02 ha de terra nua, R\$14,19 por 0,02 ha de pastagens artificiais (custo de implantação de pastagem - andropogon), e R\$57,74 por cercas internas e divisas, no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **12) Processo 51402.129673/2015-43, VAL 350A, Lote 6F** - área rural, Fazenda Ponte Velha, de propriedade de **José da Silva Guimarães**, no valor de **R\$4.539,58** (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), os quais: R\$3.879,60 por 0,53 ha de terra nua, R\$376,03 por 0,53 ha de pastagens artificiais (custo de implantação de pastagem - andropogon), e R\$283,95 por cercas internas e divisas, no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **13) Processo 51402.136835/2015-10, VAL 386, Lote 6F** - área rural, Fazenda Mulatinha, de propriedade de **Maria do Socorro Barbosa Reses; João Barbosa Reses; Francisco Barbosa Reis; Lucivania Barbosa Reses; Jose Barbosa Rêis; Ana Barbosa Reses e Isabel Reis da Silva**, no valor de **R\$14.028,01** (quatorze mil vinte e oito reais e um centavo), os quais: R\$12.395,40 por 1,46 ha de terra nua, e R\$1.632,61 por cercas internas e divisas, no *município de Jaborandi/BA*; **14) Processo 51402.122389/2015-46, VAL 412, Lote 6F** - área rural, Fazenda Volta da Pedra, de propriedade de



Aldegundes Nery de Castro Filho, no valor de **R\$8.311,64** (oito mil trezentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), os quais: R\$6.210,00 por 0,60 ha de terra nua, R\$763,64 por 0,68 ha de pastagens artificiais (custo de implantação de pastagem - brachiaria), e R\$1.338,00 por cercas internas e divisas, no *município de São Félix do Coribe/BA*; **15) Processo 51402.144343/2016-69, VAL 515, Lote 6F** - área rural, Lote 066 - Gleba B - Agrovila 06, de propriedade de **Gervasio Carlos dos Santos**, no valor de **R\$56.531,97** (cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), os quais: R\$46.980,00 por 5,22 ha de terra nua, R\$8.549,64 por 1 (um) tanque tipo barreiro, de 1.122,00 m³, e R\$1.002,33 por cercas internas e divisas, no *município de Serra do Ramalho/BA*; **16) Processo 51402.126972/2015-26, VAL 546, Lote 6F** - área rural, Lotes 203 e 204, Gleba F - Agrovila 05, de propriedade de **Janete Ribeiro de Souza**, no valor de **R\$18.383,04** (dezoito mil trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos), os quais: R\$15.030,00 por 1,67 ha de terra nua, R\$361,94 por culturas permanentes (umbuzeiro), e R\$2.991,10 por cercas internas e divisas, no *município de Serra do Ramalho/BA*; **17) Processo 51402.144299/2016-97, VAL 551, Lote 6F** - área rural, Lote 218 - Gleba F - Agrovila 05, de propriedade de **Avanildo Melo dos Anjos**, no valor de **R\$23.062,86** (vinte e três mil sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), os quais: R\$18.990,00 por 2,11 ha de terra nua, R\$904,85 por culturas permanentes (umbuzeiro), R\$22,46 por 0,02 ha de pastagens artificiais (custo de implantação de pastagem - brachiaria), R\$608,25 por 1 (um) tanque tipo barreiro 01, de 75,00 m³, R\$892,10 por 1 (um) tanque tipo barreiro 02, de 110,00 m³, e R\$1.645,20 por cercas internas e divisas, no *município de Serra do Ramalho/BA*; **18) Processo 51402.142127/2016-89, VAL 563, Lote 6F** - área rural, Projeto Agroextrativista do São Francisco, de propriedade de **Nilsa Pereira dos Santos**, no valor de **R\$1.809,05** (hum mil oitocentos e nove reais e cinco centavos), os quais: R\$393,05 por 0,35 ha de pastagens artificiais (custo de implantação de pastagem - brachiaria), e R\$1.416,00 por cercas internas e divisas, no *município de Serra do Ramalho/BA*; **19) Processo 51402.131744/2015-78, VAL 123A, Lote 7F** - área rural, Fazenda Halina I, de propriedade de **Panayote Saridakis**, no valor de **R\$4.343,28** (quatro mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), os quais: R\$4.343,28 por culturas permanentes (pequi), no

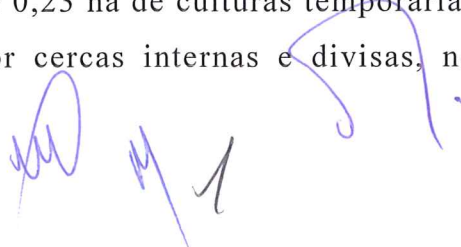
(Página 6 da Ata da 1017ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 19/04/2016)

município de São Desidério/BA; **20) Processo 51402.131745/2015-12, VAL 124A, Lote 7F** - área rural, Fazenda Halina II, de propriedade de **Panayote Saridakis**, no valor de **R\$4.524,25** (quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), os quais: R\$4.524,25 por culturas permanentes (pequi), no *município de São Desidério/BA*; **21) Processo 51402.131747/2015-11, VAL 185A, Lote 7F** - área rural, Fazenda Halina III, de propriedade de **Panayote Saridakis**, no valor de **R\$23.656,80** (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), os quais: R\$12.798,60 por 1,66 ha de terra nua, e R\$ 10.858,20 por culturas permanentes (pequi), no *município de São Desidério/BA*; **22) Processo 51402.131746/2015-67, VAL 186A, Lote 7F** - área rural, Fazenda Buriti, de propriedade de **Panayote Saridakis**, no valor de **R\$16.972,66** (dezesseis mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), os quais: R\$6.476,40 por 0,84 ha de terra nua, e R\$10.496,26 por culturas permanentes (pequi), no *município de São Desidério/BA*. **Quanto ao item 03, Processo de Desapropriação - Propositura de Ação Judicial, a diretoria aprovou:** **1)** Em virtude de pendências documentais aliado ao fato de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.144258/2016-10, VAL 006B, Lote 4F** - área rural, Coirana, de propriedade de **Durval Anísio Fernandes Pereira**, no valor de **R\$159,50** (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), os quais: R\$159,50 por 0,22 ha de terra nua, no *município de Caetité/BA*; **2)** Em virtude de pendências documentais aliado ao fato de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.144257/2016-56, VAL 017A, Lote 4F** - área rural, fazenda Almecega, de propriedade de **Cruzeiro Empresa de Mineração Ltda**, no valor de **R\$2.473,80** (dois mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos), os quais: R\$2.473,80 por 2,28 ha de terra nua, no *município de Caetité/BA*; **3)** Em virtude de pendências documentais aliado ao fato de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.144255/2016-67, VAL 020A, Lote 4F** - área rural, Fazenda Rapão, de propriedade de **Durval Anísio Fernandes Pereira**, no valor de **R\$561,00** (quinhentos e sessenta e um reais), os quais: R\$561,00 por 0,68 ha de terra nua, no *município de Caetité/BA*; **4)** Em virtude do expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo**



(Página 7 da Ata da 1017ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 19/04/2016)

51402.144254/2016-12, VAL 046A, Lote 4F - área rural, Sítio Humaitá, de propriedade de **Oswaldo Moreira de Souza**, no valor de **R\$1.834,48** (hum mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), os quais: R\$149,25 por 0,15 ha de terra nua, R\$168,45 por 0,15 ha de pastagens artificiais (custo de implantação de pastagem - brachiaria), R\$758,88 por bebedouro para gado, de alvenaria, rebocado e sem cobertura, com 6,55 m, e R\$757,90 por cercas internas e divisas, no *município de Caetité/BA*; **5)** Em virtude de pendências documentais aliado ao fato de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.144252/2016-23, VAL 074A, Lote 4F** - área rural, Sítio Rio do Cedro, de propriedade de **Oswaldino Ferreira da Silva**, no valor de **R\$5.048,42** (cinco mil quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), os quais: R\$536,25 por 0,65 ha de terra nua, R\$148,50 por 0,18 ha de área remanescente, R\$194,16 por culturas permanentes (ouricuri/licuri), R\$721,08 por 0,18 ha de pastagens artificiais (palma forrageira adensada), e R\$3.448,43 por cercas internas e divisas, no *município de Caetité/BA*; **6)** Em virtude de pendências documentais - **Processo 51402.145126/2016-96, VAL 128A, Lote 4F** - área rural, Fazenda Betânia de propriedade de **Arquimedes Marques da Silva**, no valor de **R\$3.466,97** (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), os quais: R\$1.635,30 por 0,23 ha de terra nua, R\$14,81 por 0,02 ha de pastagens artificiais (formação de pastagem), R\$2,84 por 0,001 ha de pastagens artificiais (formação de cana forrageira), R\$352,10 por 2 (duas) porteiras em madeira de lei beneficiada, entalhada e parafusada, medindo 2,00 m, e R\$1.461,92 por cercas internas e divisas, no *município de Ibiassucê/BA*; **7)** Em virtude de pendências documentais aliado ao fato de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.145118/2016-41, VAL 202A, Lote 4F** - área rural, Fazenda Pedra, de propriedade de **Ana Lúcia Ribeiro de Sousa, Jaime Ribeiro de Sousa, Jesus Ribeiro de Sousa, Juscelino Ribeiro de Sousa, Maria do Carmo Ribeiro de Sousa e Castro, Naldir Ribeiro de Sousa Brito, Silene de Sousa Aguiar e Neusa Ribeiro de Souza Valença** no valor de **R\$2.227,20** (dois mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), os quais: R\$319,80 por 0,26 ha de terra nua, R\$483,00 por 0,23 ha de culturas temporárias (capineira de corte sequeiro), e R\$1.424,40 por cercas internas e divisas, no

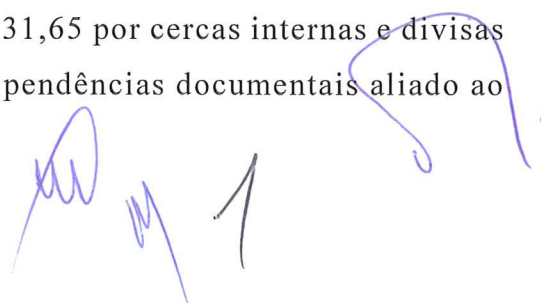


(Página 8 da Ata da 1017ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 19/04/2016)

município de Ibiassucê/BA; **8)** Em virtude de pendências documentais - **Processo 51402.146100/2016-65, VAL 377A, Lote 4F** - área rural, Fazenda lagoa dos Passos, de propriedade de **Wilson Silva Pessoa**, no valor de **R\$ 3.910,87** (três mil novecentos e dez reais e oitenta e sete centavos), os quais: R\$ 3.283,20 por 0,38 ha de terra nua, R\$558,77 por 0,38 ha de pastagens artificiais (custo de implantação de pastagem - buffel grass), e R\$68,90 por cercas internas e divisas, no município de *Rio do Antônio/BA*; **9)** Em virtude do falecimento do proprietário e a não abertura da Ação de inventário pelos sucessores e interessados aliado ao fato de não ter juntado ao processo à autorização judicial (Alvará Judicial) obrigatório para a VALEC proceder com o pagamento do valor da indenização - **Processo 51402.145127/2016-31, VAL 378A, Lote 4F** - área rural, Fazenda Passos, de propriedade de **Espólio de Joaquim Gonçalves de Almeida**, no valor de **R\$19.001,61** (dezenove mil um real e sessenta e um centavos), os quais: R\$14.007,00 por 1,61 ha de terra nua, R\$361,94 por culturas permanentes (umbuzeiro), R\$2.367,44 por 1,61 ha de pastagens artificiais (custo de implantação de pastagem - buffel grass), e R\$2.265,23 por cercas internas e divisas, no município de *Rio do Antônio/BA*; **10)** Em virtude de pendências documentais - **Processo 51402.146103/2016-10, VAL 381A, Lote 4F** - área rural, Fazenda Passos, de propriedade de **Melvina Aparecida Alves Almeida**, no valor de **R\$ 2.909,38** (dois mil novecentos e nove reais e trinta e oito centavos), os quais: R\$1.044,00 por 0,12 ha de terra nua, R\$397,02 por 0,27 ha de pastagens artificiais (custo de implantação de pastagem - buffel grass), e R\$163,36 por cercas internas e divisas, no *município de Rio do Antônio/BA*; **11)** Em virtude do expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.145131/2016-10, VAL 744A, Lote 4F** - área rural, Fazenda Barra das Antas, de propriedade de **Marinalva Oliveira Pessoa Freitas**, no valor de **R\$1.399,09** (hum mil trezentos e noventa e nove reais e nove centavos), os quais: R\$792,00 por 0,10 ha de terra nua, R\$39,60 por 0,05 ha de pastagens artificiais (custo de implantação de pastagem - humidícula), e R\$567,49 por cercas internas e divisas, no *município de Ibiassucê/BA*; **12)** Em virtude do falecimento dos proprietários, aliado ao fato de não ter juntado ao processo à autorização judicial (Alvará Judicial) obrigatório para a VALEC proceder com o pagamento do valor

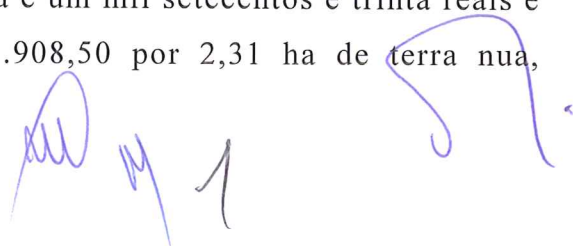
(Página 9 da Ata da 1017ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 19/04/2016)

da indenização - **Processo 51402.146099/2016-79, VAL 143A, Lote 5F** - área rural, Fazenda Lagoa do Rancho, de propriedade de **Espólio de Eustórgio Antônio Costa e Espólio de Maria Angélica Costa**, no valor de **R\$56.952,54** (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), os quais: R\$47.880,39 por 1 (uma) casa de alvenaria sem forro, cobertura de telha de cerâmica tipo plan, paredes com revestimento interno e externo, com pintura interna sem massa corrida e externa com PVA látex, sanitário completo (louça e metais) com azulejos até meia altura, pisos cerâmicos, esquadrias metálicas, com instalações elétricas e hidrossanitárias completas, com 82,46 m², R\$1.492,06 por 1 (uma) fossa (sumidouro), escavação manual, com tampa de concreto, com 2,25 m², R\$218,57 por 1 (uma) caixa d'água de polietileno, 1000 L, R\$2.095,00 por 1 (uma) caixa d'água, 15.000 L, R\$130,32 por 1 (uma) caixa d'água, 740 L, e R\$5.136,20 por área coberta com telha de barro, madeira de lei, piso cimentado, com 42,10 m², no *município de Guanambi/BA*; **13)** Em virtude do falecimento da expropriada aliado ao fato de não ter juntado ao processo à autorização judicial (Alvará Judicial) obrigatório para a VALEC proceder com o pagamento do valor da indenização- **Processo 51402.133844/2015-39, VAL 270A, Lote 5F** - área rural, Olaria, de propriedade de **Espólio de Angelita Lima Soriano**, no valor de **R\$1.024,80** (hum mil vinte e quatro reais e oitenta centavos), os quais: R\$1.024,80 por 1,22 ha de terra nua, no *município de Caetité/BA*; **14)** Em virtude de o proprietário não ter assinado a autorização de passagem, por decisão judicial, a VALEC foi impulsionada a realizar a avaliação das benfeitorias- **51402.146337/2016-46, VAL 270B, Lote 5F** - área rural, Olaria, de propriedade de **Espólio de Angelita Lima Soriano**, no valor de **R\$25.799,71** (vinte e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), os quais: R\$19.168,06 por 1 (uma) casa de alvenaria sem forro, cobertura de telha de cerâmica e/ou fibrocimento, paredes com revestimento interno e externo, com pintura interna sem pintura externa, sanitário sem azulejo, piso cimento queimado, esquadrias de madeira e/ou metálicas, com instalações elétricas e hidrossanitárias completas, com 59,63 m², R\$4.900,00 por 1 (um) poço tubular com revestimento em PVC, profundidade máxima de 70m, e R\$1.731,65 por cercas internas e divisas no *município de Caetité/BA*; **15)** Em virtude de pendências documentais aliado ao



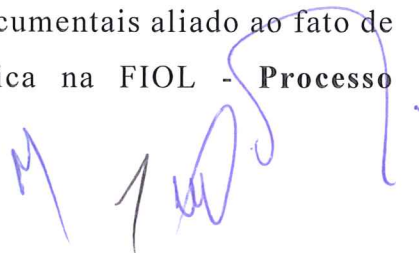
(Página 10 da Ata da 1017ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 19/04/2016)

fato de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.129682/2015-34, VAL 027A, Lote 6F** - área rural, Fazenda Mangas, de propriedade de **Augusto Pereira de Araújo**, no valor de **R\$6.151,58** (seis mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), os quais: R\$5.856,00 por 0,80 ha de terra nua, e R\$295,58 por cercas internas e divisas, no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **16)** Em virtude de pendências documentais aliado ao fato de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.129675/2015-32, VAL 091A, Lote 6F** - área rural, Fazenda São Francisco, de propriedade de **Adnil Pereira de Souza**, no valor de **R\$5.263,64** (cinco mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), os quais: R\$4.603,20 por 0,56 ha de terra nua, R\$397,32 por 0,56 ha de pastagens artificiais (custo de implantação de pastagem - andropogon), e R\$263,12 por cercas internas e divisas, no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **17)** Em virtude do expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.134761/2015-67, VAL 240, Lote 6F** - área rural, Fazenda Eldorado, de propriedade de **Clemente Santos Barros**, no valor de **R\$86.108,96** (oitenta e seis mil cento e oito reais e noventa e seis centavos), os quais: R\$70.383,60 por 6,84 ha de terra nua, R\$2.476,15 por 3,49 ha de pastagens artificiais (custo de implantação de pastagem - andropogon), R\$1.033,16 por 0,92 ha de pastagens artificiais (custo de implantação de pastagem - brachiaria), R\$585,07 por 0,79 ha de pastagens artificiais (formação de pastagem), R\$355,74 por 2 (duas) porteira em madeira de lei beneficiada, entalhada e parafusada, medindo 2,00 m, R\$2.677,93 por levantamento de custo de irrigação (malha de tubos enterrados), com 0,65 ha, e R\$8.597,31 por cercas internas e divisas, no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **18)** Em virtude do falecimento do proprietário e a não abertura da Ação de inventário pelos sucessores e interessados aliado ao fato de não ter juntado ao processo à autorização judicial (Alvará Judicial) obrigatório para a VALEC proceder com o pagamento do valor da indenização - **Processo 51402.131406/2015-36, VAL 242, Lote 6F** - área rural, Fazenda Portão, de propriedade de **Espólio de Agnelo da Silva Braga**, no valor de **R\$31.730,99** (trinta e um mil setecentos e trinta reais e noventa e nove centavos), os quais: R\$23.908,50 por 2,31 ha de terra nua,



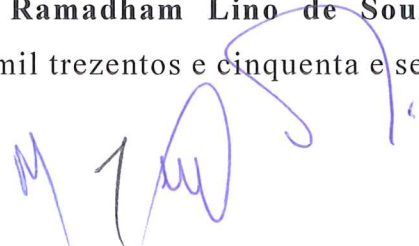
(Página 11 da Ata da 1017ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 19/04/2016)

R\$1.552,50 por 0,15 ha de área remanescente, R\$1.171,19 por 1 (um) tanque tipo barreiro, de 147,32 m³, e R\$5.098,80 por cercas internas e divisas, no *município de São Félix do Coribe/BA*; **19)** Em virtude do expropriado não ter aceitado a proposta de Indenização Amigável aliado ao fato de fazer parte da área para compensação espeleológica na FIOLE - **Processo 51402.134764/2015-10, VAL 250, Lote 6F** - área rural, Fazenda Eldorado, de propriedade de **Clemente Santos Barros**, no valor de **R\$1.715.849,07** (hum milhão setecentos e quinze mil oitocentos e quarenta e nove reais e sete centavos), os quais: R\$1.476.725,70 por 233,29 ha de terra nua, R\$ 62.223,90 por 9,83 ha de área remanescente, R\$50.219,09 por culturas permanentes (amoreira, aceroleira, cajazeiro, citrus pé, coqueiro, goiabeira, mangueira, maracujazeiro e umbuzeiro), R\$18.507,04 por 16,48 ha de pastagens artificiais (custo de implantação de pastagem - brachiaria), R\$50.012,95 por 1 (uma) casa com estrutura de concreto armado, com forro de madeira ou PVC, cobertura de telha de cerâmica tipo plan, paredes de alvenaria, com revestimento interno e externo, pintura interna sem massa corrida e externa com PVA látex, sanitário completo (louças e metais), com azulejos a meia altura, pisos cerâmicos, esquadrias metálicas, com instalações elétricas e hidrossanitárias completas, com 94,58 m², R\$930,00 por tela de arame (malha 3”), com 1,50 m de altura (fio 18), medindo 150,00 m, R\$1.639,27 por 1 (uma) caixa d’água de polietileno, de 1.000 L, R\$217,80 por suporte para caixa d’água de madeira, R\$6.512,33 por 1 (um) tanque tipo barreiro, de 803,00 m³, R\$2.224,74 por levantamento de custo de irrigação (malha de tubos enterrados), com 0,54 ha, e R\$46.636,25 por cercas internas e divisas, no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **20)** Em virtude de pendências documentais aliado ao fato de fazer parte da área para compensação espeleológica na FIOLE - **Processo 51402.127574/2015-27, VAL 253, Lote 6F** - área rural, Fazenda Água Suja, de propriedade de **Sebastião Ataíde Ramos**, no valor de **R\$85.486,20** (oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), os quais: R\$79.061,70 por 12,49 ha de terra nua, R\$1.447,76 por culturas permanentes (umbuzeiro), e R\$4.976,74 por cercas internas e divisas, no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **21)** Em virtude de pendências documentais aliado ao fato de fazer parte da área para compensação espeleológica na FIOLE - **Processo**

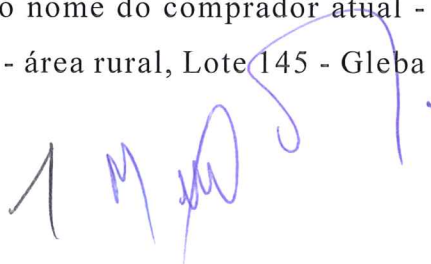


(Página 12 da Ata da 1017ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 19/04/2016)

51402.127575/2015-71, VAL 254, Lote 6F - área rural, Fazenda Jurema, de propriedade de **Paulo de Tarso Oliveira Fernandes Cotrim**, no valor de **R\$42.459,91** (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), os quais: R\$38.700,00 por 6,45 ha de terra nua, R\$904,85 por culturas permanentes (umbuzeiro), e R\$2.855,06 por cercas internas e divisas, no *município de São Félix do Coribe/BA*; **22)** Em virtude do falecimento do proprietário e a não abertura da Ação de inventário pelos sucessores e interessados - **Processo 51402.130699/2015-34, VAL 346A, Lote 6F** - área rural, Fazenda Ponte Velha, de propriedade de **José Cassiano Teixeira**, no valor de **R\$1.488,78** (hum mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), os quais: R\$1.300,80 por 0,16 ha de terra nua, e R\$187,98 por cercas internas e divisas, no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **23)** Em virtude do falecimento de um dos proprietários e a não abertura da Ação de inventário pelos sucessores e interessados - **Processo 51402.133842/2015-41, VAL 371, Lote 6F** - área rural, Fazenda Volta da Pedra e Domingão, de propriedade de **Bráulio Moreira Nepomuceno e Maurício Nepomuceno**, no valor de **R\$35.582,77** (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), os quais: R\$32.650,20 por 2,91 ha de terra nua, R\$180,97 por culturas permanentes (umbuzeiro), e R\$2.751,60 por cercas internas e divisas, no *município de Santa Maria da Vitória/BA*; **24)** Em virtude do falecimento da proprietária e a não abertura da Ação de inventário pelos sucessores e interessados aliado ao fato de pendências documentais - **Processo 51402.126971/2015-81, VAL 372, Lote 6F** - área rural, Fazenda Conceição, de propriedade de **Hermelina Ferreira da Silva**, no valor de **R\$13.557,75** (treze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), os quais: R\$10.971,00 por 1,06 ha de terra nua, R\$933,15 por 1,26 ha de pastagens artificiais (formação de pastagem), e R\$1.653,60 por cercas internas e divisas, no *município de São Félix do Coribe/BA*; **25)** Em virtude da titularidade da propriedade não estar registrada no nome do comprador atual - **Processo 51402.076543/2014-11, VAL 385, Lote 6F** - área rural, Fazenda Mulatinha, de propriedade de **Alexander Gerard Steevert Van Herk, Márida Marselha Lino de Souza Moreira e Ranieri Ramadham Lino de Souza Moreira**, no valor de **R\$24.357,51** (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e sete

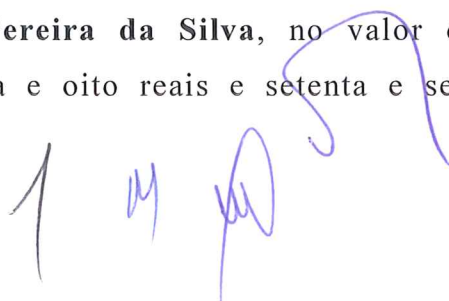


reais e cinquenta e um centavos), os quais: R\$20.206,20 por 2,38 ha de terra nua, R\$42,57 por 0,06 ha de pastagens artificiais (custo de implantação de pastagem - andropogon), e R\$4.108,74 por cercas internas e divisas, no *município de Jaborandi/BA*; 26) Em virtude do falecimento da proprietária e a não abertura da Ação de inventário pelos sucessores e interessados - **Processo 51402.126973/2015-71, VAL 400, Lote 6F** - área rural, Lote 215, Gleba F - Agrovila 05, de propriedade de **Isaulina Rosa de Brito e José Felix de Araujo**, no valor de **R\$3.893,20** (três mil oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos), os quais: R\$2.160,00 por 0,24 ha de terra nua, e R\$1.733,20 por cercas internas e divisas, no *município de Serra do Ramalho/BA*; 27) Em virtude de pendências documentais aliado ao fato de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.133848/2015-17, VAL 402, Lote 6F** - área rural, Fazenda Gonçalo Antônio, de propriedade de **Helvio Jose Estrela Ramos**, no valor de **R\$12.790,80** (doze mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos), os quais: R\$12.790,80 por 1,14 ha de terra nua, no *município de São Félix do Coribe/BA*; 28) Em virtude de pendências documentais - **Processo 51402.133850/2015-96, VAL 409, Lote 6F** - área rural, Fazenda Dois Irmãos, de propriedade de **João Francisco Tavares**, no valor de **R\$16.540,39** (dezesseis mil quinhentos e quarenta reais e trinta e nove centavos), os quais: R\$13.041,00 por 1,26 ha de terra nua, R\$1.229,39 por 1,66 ha de pastagens artificiais (formação de pastagem), e R\$2.270,00 por cercas internas e divisas, no *município de São Félix do Coribe/BA*; 29) Em virtude do falecimento do proprietário e a não abertura da Ação de inventário pelos sucessores e interessados - **Processo 51402.130155/2015-72, VAL 410, Lote 6F** - área rural, Fazenda Barro Alto, de propriedade de **Leônidas Borba**, no valor de **R\$41.422,21** (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), os quais: R\$35.604,00 por 3,44 ha de terra nua, R\$3.005,91 por bebedouro para gado, de alvenaria, rebocado e sem cobertura, com 27,60 m, R\$568,70 por 2 (duas) porteiras de tubo de ferro, com 2,00 m, e R\$2.243,60 por cercas internas e divisas, no *município de São Félix do Coribe/BA*; 30) Em virtude de pendências documentais aliado ao fato da titularidade da propriedade não estar registrada no nome do comprador atual - **Processo 51402.143041/2016-73, VAL 485, Lote 6F** - área rural, Lote 145 - Gleba



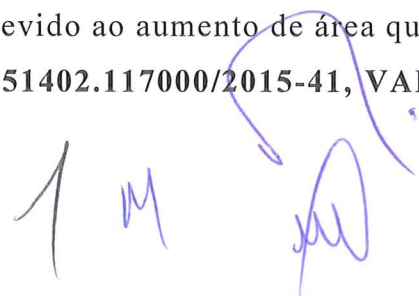
4F - Agrovila 04, de propriedade de **Jose Alves de Oliveira e Geraldo da Rocha Melo**, no valor de **R\$19.560,45** (dezenove mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), os quais: R\$16.920,00 por 1,88 ha de terra nua, e R\$2.640,45 por cercas internas e divisas, no *município de Serra do Ramalho/BA*; **31)** Em virtude de pendências documentais aliado ao fato da titularidade da propriedade não estar registrada no nome do comprador atual - **Processo 51402.143052/2016-53, VAL 490, Lote 6F** - área rural, Lote 150 - Gleba E - Agrovila 04, de propriedade de **Laurelita da Cruz Felipe e Ueliton Gama Fausto**, no valor de **R\$13.608,75** (treze mil seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos), os quais: R\$11.790,00 por 1,31 ha de terra nua, e R\$1.818,75 por cercas internas e divisas, no *município de Serra do Ramalho/BA*; **32)** Em virtude de pendências documentais aliado ao fato da titularidade da propriedade não estar registrada no nome do comprador atual - **Processo 51402.144267/2016-91, VAL 500, Lote 6F** - área rural, Lote 201 - Gleba G - Agrovila 04, de propriedade de **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e Alfredo Gil de Brito**, no valor de **R\$1.263,30** (hum mil duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos), os quais: R\$853,20 por 0,09 ha de terra nua, e R\$410,10 por cercas internas e divisas, no *município de Serra do Ramalho/BA*; **33)** Em virtude de pendências documentais aliado ao fato da titularidade da propriedade não estar registrada no nome do comprador atual - **Processo 51402.143050/2016-64, VAL 511, Lote 6F** - área rural, Lote 059 - Gleba B - Agrovila 06, de propriedade de **Joaquim Alves Sateles e Josafá Gonçalves Freitas**, no valor de **R\$28.321,01** (vinte e oito mil trezentos e vinte e um reais e um centavo), os quais: R\$24.750,00 por 2,75 ha de terra nua, R\$1.215,26 por culturas permanentes (umbuzeiro e ouricuri/licuri), e R\$2.355,75 por cercas internas e divisas, no *município de Serra do Ramalho/BA*; **34)** Em virtude de pendências documentais aliado ao fato da titularidade da propriedade não estar registrada no nome do comprador atual - **Processo 51402.126974/2015-15, VAL 518, Lote 6F** - área rural, Lote 084 - Gleba C - Agrovila 05, de propriedade de **Abel Dias Cabral Filho e Laercio Moraes da Silva**, no valor de **R\$16.101,00** (dezesseis mil cento e um reais), os quais: R\$11.700,00 por 1,30 ha de terra nua, R\$1.459,90 por 1,30 ha de pastagens artificiais (custo de implantação de pastagem - brachiaria), e R\$2.941,10 por

cercas internas e divisas, no *município de Serra do Ramalho/BA*; **35)** Em virtude de pendências documentais aliado ao fato da titularidade da propriedade não estar registrada no nome do comprador atual - **Processo 51402.144274/2016-93, VAL 520, Lote 6F** - área rural, Lote 087 - Gleba C - Agrovila 05, de propriedade de **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Odôcia Maria da Conceição e Laercio Morais da Silva**, no valor de **R\$23.707,14** (vinte e três mil setecentos e sete reais e quatorze centavos), os quais: R\$16.470,00 por 1,83 ha de terra nua, R\$180,97 por culturas permanentes (umbuzeiro), R\$1.785,57 por 1,59 ha de pastagens artificiais (custo de implantação de pastagem - brachiaria), e R\$5.270,60 por cercas internas e divisas, no *município de Serra do Ramalho/BA*; **36)** Em virtude de pendências documentais aliado ao fato da titularidade da propriedade não estar registrada no nome do comprador atual - **Processo 51402.144293/2016-11, VAL 536, Lote 6F** - área rural, Lote 195 - Gleba F - Agrovila 05, de propriedade de **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e Jose Alves dos Santos**, no valor de **R\$19.178,44** (dezenove mil cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), os quais: R\$15.831,60 por 1,67 ha de terra nua, R\$361,94 por culturas permanentes (umbuzeiro), R\$1.100,54 por 0,98 ha de pastagens artificiais (custo de implantação de pastagem - brachiaria), e R\$1.884,36 por cercas internas e divisas, no *município de Serra do Ramalho/BA*; **37)** Em virtude de pendências documentais aliado ao fato da titularidade da propriedade não estar registrada no nome do comprador atual - **Processo 51402.142128/2016-23, VAL 542, Lote 6F** - área rural, Lote 199 - Gleba F - Agrovila 05, de propriedade de **Neuza Maria dos Santos e Ismauro Rodrigues da Silva**, no valor de **R\$19.104,32** (dezenove mil cento e quatro reais e trinta e dois centavos), os quais: R\$15.926,40 por 1,68 ha de terra nua, R\$1.886,64 por 1,68 ha de pastagens artificiais (custo de implantação de pastagem - brachiaria), e R\$1.291,28 por cercas internas e divisas, no *município de Serra do Ramalho/BA*; **38)** Em virtude do falecimento do proprietário e a não abertura da Ação de inventário pelos sucessores e interessados - **Processo 51402.143046/2016-10, VAL 549, Lote 6F** - área rural, Lote 220, Gleba F - Agrovila 05, de propriedade de **Francisco Pereira da Silva**, no valor de **R\$20.478,76** (vinte mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis



(Página 16 da Ata da 1017ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 19/04/2016)

centavos), os quais: R\$17.820,00 por 1,98 ha de terra nua, R\$1.447,76 por culturas permanentes (umbuzeiro), e R\$1.211,00 por cercas internas e divisas, no município de Serra do Ramalho/BA. **Finalizando, analisando o item 04, Processo de Desapropriação - Retificação de Ata - a)** Item constante à folha 06, da Ata DIREX 852ª, Reunião realizada em 29/07/2014, a saber: **I - Processo de Rito administrativo, que migrou para Propositura de Ação Judicial** - Em virtude da curadora do proprietário da área a ser desapropriada não ter apresentado o alvará judicial - **1) Processo 51402.086148/2014-45, VAL 148, Lote 6F** - área rural, Fazenda São Francisco, de propriedade de **Amadeu Augusto de Souza**, no valor de **R\$2.587,90** (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), os quais: R\$2.425,50 por 0,35 ha de terra nua, e R\$162,40 por cercas internas e divisas, no município de Santa Maria da Vitória/BA; **b)** Item constante à folha 05, da Ata DIREX 954ª, Reunião realizada em 04/08/2015, a saber: **II - Processo de Propositura de Ação Judicial, que migrou para Rito Administrativo, com alteração de área e valor** - Em virtude de terem sido sanadas as pendências documentais, bem como os expropriados manifestaram interesse em aceitar o valor apresentado na proposta amigável e o novo levantamento realizado identificou-se uma alteração de valor com decréscimo de R\$48.935,28 para R\$15.299,02, devido a diminuição de área que era de 4,43 ha passando para 1,32 ha - **1) Processo 51402.116998/2015-66, VAL 416, Lote 6F** - área rural, Fazenda Domingão, de propriedade de **Péricles Laranjeira Barbosa Braga e Maria Lúcia Brandão Braga**, no valor de **R\$15.299,02** (quinze mil duzentos e noventa e nove reais e dois centavos), os quais: R\$13.662,00 por 1,32 ha de terra nua, R\$1.085,82 por culturas permanentes (umbuzeiro), e R\$551,20 por cercas internas e divisas, no município de São Félix do Coribe/BA; **c)** Item constante à folha 06, da Ata DIREX 954ª, Reunião realizada em 04/08/2015, a saber: **III - Processo de Propositura de Ação Judicial, que migrou para Rito Administrativo, com alteração de área e valor** - Em virtude de terem sido sanadas as pendências documentais, bem como os expropriados manifestaram interesse em aceitar o valor apresentado na proposta amigável e o novo levantamento realizado identificou-se uma alteração de valor com acréscimo de R\$21.346,62 para R\$54.982,88, devido ao aumento de área que era de 1,63 ha passando para 4,74 ha - **1) Processo 51402.117000/2015-41, VAL**



(Página 17 da Ata da 1017ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 19/04/2016)

1051, Lote 6F - área rural, Fazenda Volta da Pedra, de propriedade de **Péricles Laranjeira Barbosa Braga e Maria Lúcia Brandão Braga**, no valor de **R\$54.982,88** (cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), os quais: R\$49.059,00 por 4,74 ha de terra nua, R\$1.447,76 por culturas permanentes (umbuzeiro), R\$2.178,62 por 1,94 ha de pastagens artificiais (custo de implantação de pastagem - brachiaria), R\$302,50 por 1 (um) portão, porteira de tubo de ferro, com 2,00 m, e R\$1.995,00 por cercas internas e divisas, no *município de São Félix do Coribe/BA*. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Substituto deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente Substituto e pelos demais Diretores presentes à reunião. Brasília, 19 de abril de 2016.

Rafael Oliveira Silva

Secretário

Mário Mondolfo

Diretor de Engenharia e Diretor-Presidente Substituto

Handerson Cabral Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcus Expedito Felipe de Almeida

Diretor de Operações Interino

Paulo de Lanna Barroso Júnior

Diretor de Planejamento